



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 127, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1999.

Institui os Símbolos do Município de Mário Campos, e dá outras providências.

O povo do Município de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome promulgo a seguinte Lei.

CAPÍTULO I Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam instituídos, em conformidade aos resultados finais obtidos com a realização do Concurso Público realizado pela Comissão Especial nomeada pelo Decreto Municipal n.º 072 de 20 de outubro de 1998, os símbolos municipais compostos do Brasão, o Hino e a Bandeira, ficando os mesmos, incorporados ao Patrimônio Artístico e Cultural do Município.

CAPÍTULO II Seção I Dos Símbolos em Geral

Art. 2º Consideram-se padrões dos Símbolos Municipais, os modelos compostos de conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Seção II Do Brasão

Art. 3º O Brasão Do Município de Mário Campos é o constante do gravado no Anexo I desta Lei, do qual consta a descrição e simbolismo no Anexo II.

Art. 4º O Brasão do Município é obrigatório nos edifícios públicos da Administração Municipal, nos papéis de expediente dos órgãos e suas repartições, nos convites e nas publicações oficiais de responsabilidade municipal.

Seção III Do Hino

Art. 5º O Hino do Município é composto da letra e músicas de autoria de Rodrigo José Mendes, Gilson Rodrigues Nunes e Leonardo Moreira da Silveira, que integra o anexo II e descrição significativo do anexo III da presente Lei.

Seção IV Da Bandeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS

Estado de Minas Gerais

Art. 6º Fica adotada como pavilhão oficial do Município, a Bandeira expressa na gravura constante do anexo IV, especificações do Anexo V e descrição simbólica do anexo VI a presente Lei.

§1º A Bandeira apresenta as formas triangulares referenciando o Pico dos Três Irmãos. As cores representam as riquezas do Município, seu patrimônio ecológico e faz alusão a Bandeira de Minas Gerais e do Brasil.

§2º Centralizado está o Brasão do Município.

Capítulo III Seção Única Disposições Gerais

Art. 7º A confecção, o material utilizado e as dimensões da Bandeira, bem como a composição musical do Hino serão regulamentados por Decreto do Executivo.

Art. 8º No que se refere ao uso, reverenciamento, hasteamento e arreamento da Bandeira, será observado o disposto para a Bandeira Nacional, conforme o estabelecido pela Lei Federal 5.700, de 1º de Setembro de 1971.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 17 de dezembro de 1999.

Alberto Agostinho Cândido
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

Anexo I

Brasão





PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS

Estado de Minas Gerais

ANEXO II

Criação do Brasão de Mário Campos

Justificativa

Desde a Idade Média, toda a Comunidade organizada possuía um símbolo com o qual o povo se identificava, amava e respeitava, e apesar de não ser cientificamente catalogado, um “Espírito Cívico” que surgia nos membros desta sociedade, lembrando a cada um a bravura, união e conquistas deste povo.

Os tempos mudaram a forma de organização social também, mas continua vivo o amor por sua terra, sua cultura e aos símbolos oficiais.

Em Mário Campos, não é diferente, nosso povo tem orgulho de sua terra.

É uma cidade jovem, portanto sem tradição “centenária”, mas com um espírito de luta sem igual, no que diz respeito a trabalho, união e solidariedade.

Foi pensando nessas qualidades do povo, na terra fértil e promissora, que se criou este brasão que exprime as características de nosso Município.

Descrição

O escudo foi concebido nas cores verde, azul, marrom, amarelo e branco. Encimada sobre ele a coroa.

O azul expressa a riqueza hidromineral.

O verde representa a produção hortifrutigranjeira predominante em quase todo o Município.

O marrom representa as jazidas de minérios das serras que fazem parte do complexo da Serra do Curral.

O branco é a expressão da paz e da convivência harmônica de nossa gente.

O amarelo é o símbolo do ouro que marcou o início do povoado e nos transporta ao futuro na certeza de sempre progredir.

Simbologia

- **Coroa de cinco pontas** – é o símbolo da categoria da cidade.
- **Faixa superior** – contém o ano de criação do Distrito: 1985, nome do Município e ano de emancipação (1995)
- **Serra dos Três Irmãos** – ponto mais alto da região vista em quase todo território lembra nossos recursos minerais.
- **Trator preparando a terra** – prestigia o trabalhador Mariocampense em todas as profissões e atividades.
- **Faixa transversal azul** – simboliza o Rio Paraopeba e seus pequenos afluentes que banham o Município, e que, nascidos de uma imensa riqueza hidromineral, dão sustentação à nossa agricultura.
- **Símbolo da justiça** – caracteriza a esperança de nosso povo pela justiça e igualdade econômica e social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

ANEXO III

Hino de Mário Campos

Eis que surge uma nova história

Onde a terra a todos atrai

Com riquezas de fontes divinas

E com gente sublime e de paz

Mário Campos tu és tão querida

Por ti sempre havemos de lutar

Não cruzemos os braços agora

Há um grande futuro a chegar

Este povo por ser destemido

Está sempre disposto a lutar

Suas conquistas serão sempre vistas

Por aquele que aqui passar.

Nossa serra fulgura a beleza

Há uma fonte de vida a jorrar

Nosso verde expressa a riqueza

Não deixando o progresso cessar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

ANEXO IV

Significado do Hino

Primeira Estrofe:

*“Eis que surge uma nova história
onde a terra a todos atrai
com riquezas de fontes divinas
e com gente sublime e de paz.”*

Esta é mais uma cidade contando sua história ao longo de sua formação desde um pequeno povoado, quando a procura do ouro mobilizou as primeiras famílias a trabalhar no garimpo, e causou a chegada de alguns emigrantes. Nesta época o povoado fora denominado “Povoado de Lavras”.

Essa fonte de riqueza mineral não poderia jamais existir pelas mãos humanas, tendo assim um criador divino e supremo que é o próprio Deus.

Destaca-se ainda na primeira estrofe do hino:

“Gente sublime e de paz” porque na realidade todos nós sabemos que Mário Campos sempre teve desde a época de povoado até atual Município, um povo conhecido como gente simples, humilde, hospitaleiro e religioso.

Refrão:

*“Mário Campos tu és tão querida
por ti sempre havemos de lutar...”*

O refrão narra o amor dos mariocampenses por sua terra e a determinação do povo em lutar com os recursos que possuímos, pelo desenvolvimento do Município.

*“...não cruzemos os braços agora
há um grande futuro a chegar.”*

Convoca-se o povo a não se acomodar diante da situação vigente, mas a participar na construção de um futuro melhor.

Segunda Estrofe:

“Este povo por ser destemido



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS

Estado de Minas Gerais

*Está sempre disposto a lutar
Suas conquistas serão sempre vistas
Por aquele que aqui passar.”*

Destaca-se este povo como destemido e conquistador por sua brava luta pela emancipação.

Além de suas conquistas políticas, destaca-se também sua participação no mercado de hortifrutigranjeiros, com produção admirável o que impressiona e atrai muitas famílias ao Município.

Terceira Estrofe:

*“Nossa serra fulgura a beleza
Há uma fonte de vida a jorrar
Nosso verde expressa a riqueza
Não deixando o progresso cessar.”*

O conjunto de montanhas que envolvem a cidade, os arbustos e as pequenas florestas definem o relevo do Município e nos conclama e incentiva a preservar o Meio Ambiente. Temos o imensurável prazer de possuir em nosso território a maior fonte de água mineral já descoberta, e de destaque para nossa região. “Nosso verde...” nossa riqueza e nossa principal fonte de renda. Historicamente a agricultura foi a principal atividade econômica da região e ainda será por muito tempo nossa grande fonte de renda.

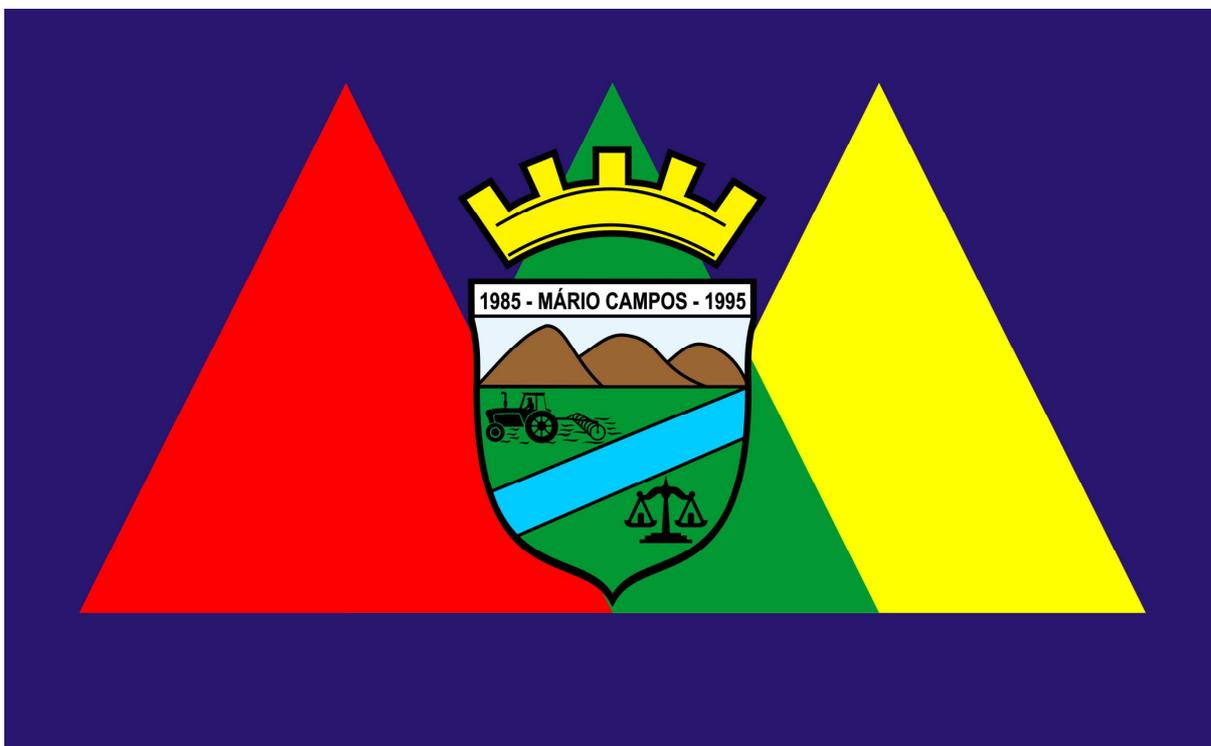
Concluindo, possuímos terra rica e fértil, riquezas minerais a explorar, culturas a preservar e um povo que é digno de ser chamado máriocampense.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

ANEXO V

Bandeira





PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

ANEXO VI

Bandeira

Justificativa

Vermelho:

Representa o ferro contido em nosso solo. O óxido de ferro é o composto químico que dá a cor vermelha a nossa terra.

Amarelo:

Representa as riquezas ainda inexploradas.

Verde:

Representa o nosso patrimônio ecológico (flora e fauna) e a nossa produção hortifrutigranjeira.

Azul:

Representa o manancial hídrico, nossas fontes de água mineral, nascentes e bacia hidrográfica.

Justificativa das formas

As formas fazem referência ao Pico dos Três Irmão que pode ser visto por toda a região, sendo ponto de referência.

Esta bandeira estabelece também um relacionamento com a Bandeira do Estado e com a Bandeira Nacional.